



*REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*  
*ESTADO DO RIO DE JANEIRO*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**

**RESOLUÇÃO Nº 704 de 24 de junho de 2014.**

**Ementa: "Cria a Comissão Permanente de Segurança Pública, e dá outras providências."**

**O Presidente da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que os Vereadores aprovam e eu promulgo a seguinte:**

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica criada no âmbito das Comissões Permanentes de que trata o inciso I do artigo 46 da Resolução nº 18, de 29 de novembro de 1993, a Comissão de Segurança Pública, nos termos das normas de funcionamento previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Compete a Comissão de Segurança Pública:

- I- Opinar sobre proposições relativas à segurança pública com implicações no âmbito do Município;
- II- Realizar estudos, pesquisas, levantamentos, debates e palestras que retratem a situação da segurança pública no município e auxiliem no seu aprimoramento;
- III- Manter intercâmbio e formas de ação conjunta com órgãos públicos, população e instituições particulares;
- IV- Promover iniciativas que favoreçam a manutenção da ordem pública no Município;
- V- Encaminhar aos órgãos competentes avaliações periódicas sobre as necessidades relativas à segurança pública;
- VI- Fiscalizar e acompanhar as ações do Poder Público na área de segurança.

**Art. 3º** - Caberá a Comissão de Segurança Pública realizar audiências públicas, sempre que entender necessária, para que a população possa se manifestar perante o Legislativo Municipal.

**Art. 4º** - Fica alterado o parágrafo único do art. 47 da Resolução nº 18/1993, que passará a vigorar com um número de 10(dez) Comissões Permanentes.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2014.

**André de Azeredo Dias**  
**Presidente**